



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV/RJ)**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2017
ESCLARECIMENTO nº 01/2017**

Enviado pela empresa: DF TURISMO

Prezados bom dia!

Solicitamos esclarecimentos quanto aos questionamentos abaixo:

De acordo com o item 5.8 transcrito do edital: O julgamento da proposta será pelo menor preço.

Pergunta-se:

- 1 – O valor a ser cadastrado no sistema deve ser o valor da taxa de agenciamento ou o valor global estimado?
- 2 – Caso seja o valor da taxa de agenciamento deverá ser cadastrado o valor unitário ou global da taxa de agenciamento?
- 3 – Será aceito taxas de agenciamento de valores zerado ou até mesmo negativos?
Ex: 0,00/0,01/-0,001.
- 4 – Conforme o item 7.10.1 que trata do sorteio será obrigatória a presença de representantes das licitantes no Ato Público?
- 5 – Caso a proposta vencedora seja de R\$ 0,01 será exigida a comprovação de exequibilidade da proposta?
- 6 – A comprovação da proposta pode ser feita através de outros contatos com a administração pública ou somente por planilha de custos?
- 7 – É necessários instalação de posto de atendimento na sede da contratante, ter sede, filial ou representação na cidade do Rio de Janeiro?

Att.,

Rodinei Cardoso
Assistente Administrativo

RESPOSTA ENVIADA PELO CRMV-RJ, por e-mail em 05/05/2017, as 11h:05min

Prezado Sr. Rodinei Cardoso, bom dia!

Prestamos os seguintes esclarecimentos:

Resposta 1) O valor a ser cadastrado no sistema licitacoes-e.com.br deverá ser o **valor unitário** da taxa de serviços de agenciamento.

Resposta 2) O valor da taxa de agenciamento a ser lançado no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil será o **valor unitário**.

Resposta 3) Será possível a apresentação de proposta zero, em razão da prática de mercado em que se insere esse tipo de ajuste. Inclusive, a Instrução Normativa nº 03/2015 da SLTI/MPOG ratifica tal posicionamento, devendo, entretanto, ser comprovada a exequibilidade da proposta à época do julgamento pertinente. Em relação à aceitação de valores negativos (Ex: R\$ -0,01) acredito que não será possível o aceite pelo sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, pois, em



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV/RJ)**

contato telefônico com o Banco na data de hoje (05/05/2017), nos informaram da impossibilidade da inclusão de valores negativos. Para tal, recebemos o seguinte número de **protocolo 278288**.

Resposta 4) Não será obrigatória a presença do candidato ou representante ao ato público de sorteio. O não comparecimento do mesmo ou seu representante caracterizar-se-á com a concordância do resultado do sorteio.

Resposta 5) Será concedido ao licitante a oportunidade de comprovação da exequibilidade da proposta.

Resposta 6) A comprovação da exequibilidade da proposta de preços, poderá ser por planilha de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços. E em caso da necessidade de esclarecimentos, será efetuada diligência, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros.

Resposta 7) Não. Entretanto, como se vê, no **subitem 4.6. do Anexo I - Termo de Referência** – A licitante deverá propiciar atendimento 24 horas por dia pré-indicado pelo CRMV-RJ, durante todos os dias da semana, por meio de telefone fixo e celular, central de telefonia, bem como de outros recursos a serem disponibilizados pela CONTRATADA, os quais deverão permitir ao(s) usuário(s) responsável(eis) realizar alteração ou emissão de bilhete, inclusive em dias não úteis;

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2017.

Claudia Sampaio
Pregoeira do CRMV-RJ